

LEI Nº 512/2026

Aragominas-TO, 14 de abril de 2026.

PUBLICADO

DATA: 14 / 04 / 26

“Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 490/2025, dos cargos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 490/2025, exclusivamente no que se refere aos cargos/funções da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 490/2025, especialmente os cargos, quantitativos e remunerações vinculados às demais Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 14 de abril de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO

LEI Nº512/2026

Aragominas-TO, 14 de abril de 2026.

“Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 490/2025, dos cargos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.”

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	QTDE	SALÁRIO
1	Psicólogo (Proteção Especial – CREAS)	02	2.500,00
2	Psicólogo (CRAS Volante)	01	3.500,00
3	Assistente Social (CRAS Volante)	01	2.500,00
4	Assistente Social (Proteção Especial - CREAS)	02	3.500,00

**FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO**